

**UNIVERSIDADE FEDERAL DOS  
VALES DO JEQUITINHONHA E  
MUCURI - UFVJM**

# **RELA TÓRIO FINAL**

**GRUPO DE  
TRABALHO**

---

**RSC-PCCTAE**

PORTARIA N.º 642/2026



# SUMÁRIO

---

- 03** — **Introdução**
- 04** — **Fundamentação Institucional e  
Composição do GT**
- 05** — **Reuniões e Encontros**
- 08** — **Análise dos Marcos Normativos**
- 11** — **Produtos Desenvolvidos pelo GT**
- 15** — **Considerações Finais**

## 03

# INTRODUÇÃO

O presente relatório tem por finalidade registrar e descrever as atividades desenvolvidas pelo Grupo de Trabalho (GT) instituído por meio da Portaria n. 642, de 20 de março de 2026, vinculada ao Processo SEI n. 23086.003232/2026-60, com a atribuição de realizar estudos técnicos e propor os encaminhamentos necessários à implantação do Reconhecimento de Saberes e Competências (RSC) no âmbito da Universidade Federal dos Vales do Jequitinhonha e Mucuri.

No contexto da UFVJM, a implantação do RSC deve ser compreendida como medida de valorização funcional e de aperfeiçoamento da política de desenvolvimento de pessoas, uma vez que reconhece formalmente saberes, competências e experiências construídos ao longo da trajetória profissional dos servidores. A atuação do GT, nesse sentido, não se limitou à reunião de informações normativas, mas se orientou pela construção de uma proposta institucionalmente viável, juridicamente consistente e administrativamente aplicável, capaz de compatibilizar as diretrizes nacionais com as especificidades organizacionais da Universidade.

As ações empreendidas ao longo do período de funcionamento do GT tiveram caráter articulado e progressivo. Partindo da organização metodológica inicial, o GT promoveu alinhamento conceitual entre seus membros, sistematizou o exame dos marcos legais pertinentes, estruturou discussões com a área de gestão de pessoas, consolidou minuta normativa, organizou proposta de fluxo operacional e elaborou instrumentos de comunicação institucional. Desse modo, cada etapa desenvolvida contribuiu objetivamente para reduzir incertezas, formar entendimento comum e preparar as condições administrativas para a efetiva implantação do RSC na UFVJM.

Cumprir registrar que o trabalho do GT precedeu a publicação do Decreto n. 13.048, de 3 de julho de 2026, que estabeleceu os critérios e os procedimentos para a concessão do Reconhecimento de Saberes e Competências aos servidores ocupantes dos cargos do Plano de Carreira dos Cargos Técnico-Administrativos em Educação. Nesse sentido, o GT do RSC-PCCTAE da UFVJM sugere fortemente a revisão dos produtos e/ou documentos criados, em especial o Regulamento do RSC-PCCTAE, o Memorial Descritivo e o fluxograma elaborado, com atenção às orientações do referido Decreto.

# 04

A atuação do GT do RSC-PCCTAE descrita neste documento, reforça ainda, o esforço coletivo e a relevância do trabalho desenvolvido para contribuir com a implantação do RSC-PCCTAE na UFVJM, ainda que não tenha sido considerado as orientações do Decreto n. 13.048/2026. O trabalho do GT RSC-PCCTAE serve, pois, de subsídio à implantação e ao início das atividades da Comissão de Reconhecimento de Saberes e Competências do Plano de Carreira dos Cargos Técnico-Administrativos em Educação (CRSC-PCCTAE) da UFVJM, a ser instituída por meio de Portaria.

## FUNDAMENTAÇÃO INSTITUCIONAL E COMPOSIÇÃO DO GT

A constituição do Grupo de Trabalho (GT) na UFVJM deve ser compreendida no contexto mais amplo da mobilização nacional dos servidores TAEs das Instituições de Ensino Superior, marca pela greve de 2026. Esse movimento, ao reunir a categoria em torno da reivindicação do RSC-PCCTAE, antecedeu e impulsionou as ações locais dos servidores da Instituição, fortalecendo a pauta da valorização profissional e da regulamentação do Reconhecimento de Saberes e Competências.

Nesse sentido, ao instituir o GT por ato administrativo específico, a UFVJM conferiu legitimidade, delimitação de escopo e vinculação processual às atividades a serem desenvolvidas em prol das reivindicações desse movimento coletivo, assegurando que o estudo do tema ocorresse em ambiente formal de governança, com registro, acompanhamento e possibilidade de posterior aproveitamento dos produtos elaborados pela CRSC-PCCTAE (a ser instituída).

A composição do Grupo demonstrou acerto institucional ao reunir representantes de distintos campos de atuação relacionados ao tema. Integraram o GT membros da área de Gestão de Pessoas, da representação Sindical e da Comissão Interna de Supervisão (CIS-PCCTAE), quais sejam: Leonardo Rodrigues da Costa, na condição de presidente, Maria Tereza Santos Oliveira Acipreste e Suellen Alves Costa, pela área de Gestão de Pessoas; Reinaldo Lívio Tameirão Duarte, Luís Felipe Pacheco e Juliene Faria Porto, pela representação Sindical; e Alexandra Aparecida Jovito Silva, Ana Carolina Oliveira Porto e Petrus Albino de Oliveira, pela CIS-PCCTAE.

Essa composição plural favoreceu a construção de uma análise mais abrangente e tecnicamente qualificada, pois permitiu conjugar perspectivas de gestão, acompanhamento da carreira, representação dos servidores e leitura institucional das condições de implementação. Em termos práticos, a diversidade de atores fortaleceu a legitimidade do processo de elaboração das propostas, ampliou a capacidade de mediação entre expectativas e normas e contribuiu para que o debate sobre o RSC-PCCTAE se desenvolvesse em bases cooperativas, com maior aderência às necessidades reais da Universidade e dos servidores técnico-administrativos.

## 05

## REUNIÕES E ENCONTROS



As reuniões e atividades correlatas promovidas pelo Grupo de Trabalho (GT) constituíram o eixo estruturante do processo de construção da proposta institucional do RSC-PCCTAE, pois foi por meio desses espaços de deliberação, escuta, alinhamento e validação técnica que o tema avançou de uma agenda inicial de estudos para a elaboração de produtos concretos de implantação. Ao longo do período analisado, os encontros ocorreram de forma progressiva e complementar, sempre com o objetivo de consolidar entendimentos, distribuir responsabilidades, recolher contribuições e assegurar continuidade às ações desenvolvidas.

A 1ª reunião, realizada em 27 de março de 2026, com participação integral dos membros, marcou o início formal das atividades do GT. Nesse encontro, foram apresentados os objetivos do grupo, definida a metodologia de trabalho, realizado o levantamento preliminar dos marcos legais pertinentes, distribuídas tarefas entre os integrantes e estabelecido o cronograma inicial. Houve, ainda, importante alinhamento conceitual sobre o significado do RSC-PCCTAE e sua relevância para o desenvolvimento na carreira dos Técnico-Administrativos em Educação.

Como encaminhamento prático, foi criado grupo de comunicação instantânea entre os membros, com a finalidade de tornar mais ágil o compartilhamento de informações e a condução das atividades entre as reuniões formais, providência que contribuiu para maior fluidez e coordenação dos trabalhos.

Na 2ª reunião, ocorrida em 28 de abril de 2026, também com participação integral dos membros e com a presença da Pró-Reitora de Gestão de Pessoas, Marina Ferreira da Costa, o GT apresentou os avanços obtidos até então e debateu diretrizes institucionais para a implementação do RSC. Na oportunidade, foram discutidos os encaminhamentos para elaboração da minuta normativa e definida a estratégia de comunicação com a comunidade universitária.

# 06

Em 11 de maio de 2026, o presidente do GT do RSC realizou, a pedido do Comitê Local de Greve da UFVJM, a atividade intitulada “Atividade Formativa 2 – RSC da UFVJM”. Na ocasião, foi discutido o cenário do Reconhecimento de Saberes e Competências no âmbito da Universidade, com exposição das ações que vinham sendo construídas institucionalmente pelo GT, dos desafios colocados para a categoria e dos possíveis encaminhamentos coletivos relacionados ao avanço da pauta.

A atividade, voltada aos Técnico-Administrativos em Educação da UFVJM, também se constituiu em espaço de esclarecimento de dúvidas, socialização de informações e fortalecimento da participação da categoria no debate institucional sobre o RSC. As considerações apresentadas pelos TAEs foram acolhidas e consideradas no desenvolvimento posterior dos trabalhos, o que demonstra a preocupação do Grupo em manter interlocução com a base diretamente impactada pela futura regulamentação e em incorporar elementos de escuta qualificada ao processo de formulação.

No dia 12 de maio de 2026, foi realizada reunião entre o presidente do GT do RSC e a Pró-Reitora de Gestão de Pessoas, com foco específico nos produtos já elaborados pelo Grupo, especialmente a minuta de regulamento e o template de Memorial Descritivo. O encontro assumiu caráter técnico de revisão e aperfeiçoamento, permitindo que as propostas construídas até então fossem analisadas sob a ótica da viabilidade administrativa e da adequação institucional. As sugestões de melhoria e demais contribuições apresentadas pela Pró-Reitora foram posteriormente incorporadas ao Regulamento e ao Memorial, conferindo maior consistência aos instrumentos produzidos e evidenciando que o processo de implantação do RSC se deu de forma dialogada, incremental e orientada à qualificação contínua dos documentos.

Em 25 de maio de 2026, foi realizada reunião entre o presidente do GT do RSC e a presidente eventual designada para o período de seu afastamento por férias, a servidora Alexandra Aparecida Jovito Silva, com a presença da servidora Maria Tereza Santos Oliveira Acipreste. O encontro ocorreu em razão do período de férias do presidente, compreendido entre 25 de maio e 5 de junho de 2026, e teve como objetivo assegurar a continuidade das ações em andamento e o acompanhamento das demandas que pudessem surgir durante esse intervalo. Trata-se de iniciativa relevante sob o ponto de vista gerencial, pois demonstra planejamento de transição, preservação da memória de trabalho e compromisso com a continuidade administrativa das atividades do Grupo.

# 07

Nessa reunião de transição, foram tratadas as ações prioritárias a serem acompanhadas no período: o apoio ao desenvolvimento da página web sobre o RSC-PCCTAE; a elaboração da apresentação institucional do RSC-PCCTAE; a leitura do Regulamento e apresentação de sugestões de melhoria, atividade atribuída a todos os membros; e a atualização do Relatório do GT RSC-PCCTAE, considerando as novas atividades desenvolvidas. O detalhamento dessas providências evidencia que o GT estruturou sua atuação com divisão clara de tarefas, acompanhamento compartilhado e foco em entregas concretas, fatores que contribuíram para evitar descontinuidade e para manter o ritmo de implantação do RSC-PCCTAE mesmo diante do afastamento temporário da presidência.

No dia 06 de julho de 2026, foi realizada reunião entre o presidente do GT RSC-PCCTAE, da CIS-PCCTAE e a Pró-Reitora de Gestão de Pessoas, destinada a tratar da finalização dos trabalhos da Comissão, bem como da instituição da CRSC-PCCTAE, nos termos do Decreto n.º 13.048/2026. Na ocasião, também foi abordada a realização de live informativa voltada aos técnico-administrativos em educação da UFVJM, com vistas à ampla divulgação das orientações iniciais e ao fortalecimento da comunicação institucional sobre os encaminhamentos decorrentes da nova regulamentação.

Em síntese, as reuniões realizadas pelo Grupo de Trabalho foram fundamentais para transformarem uma agenda inicial de estudos em um processo contínuo e operacionalizável, por combinarem deliberação técnica, escuta/participação dos membros representativos dos TAEs e articulação com a gestão institucional; a alternância entre encontros e reuniões técnicas de revisão e atividades formativas permitiu consolidar os conteúdos (minuta normativa e instrumentos), distribuir responsabilidades, incorporar sugestões da Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas e assegurar mecanismos de transição e continuidade administrativa por parte da Comissão de Reconhecimento de Saberes e Competências, conforme o Decreto n.º 13.048/2026.



## 08

## ANÁLISE DOS MARCOS NORMATIVOS

Paralelamente às reuniões, o GT promoveu estudo sistemático dos principais marcos normativos e documentos técnicos relacionados ao Reconhecimento de Saberes e Competências, com o objetivo de assegurar que a futura regulamentação institucional do RSC na UFVJM fosse construída em conformidade com a legislação federal aplicável, com os referenciais específicos da carreira dos Técnico-Administrativos em Educação e com os instrumentos normativos internos da Universidade. Esse esforço foi decisivo para oferecer consistência jurídica, segurança procedimental e coerência administrativa à proposta em elaboração, convertendo o debate conceitual sobre o RSC em encaminhamentos concretos de implantação.

Entre os referenciais analisados, destacou-se inicialmente a Lei nº 11.091/2005, por constituir a base estruturante do Plano de Carreira dos Cargos Técnico-Administrativos em Educação, especialmente quanto à organização da carreira, aos mecanismos de desenvolvimento funcional e aos princípios de valorização profissional que sustentam o reconhecimento de saberes e competências. Em complemento, o GT considerou o percurso legislativo do Projeto de Lei nº 5.874/2025, posteriormente aprovado e convertido na Lei Ordinária nº 15.367, de 30 de março de 2026, norma que instituiu o RSC para os técnico-administrativos em educação e promoveu ampla reestruturação nas carreiras do Executivo Federal, inclusive com criação de cargos e da Carreira de Analista Técnico do Poder Executivo Federal. A análise desse processo legislativo foi relevante porque permitiu compreender não apenas o conteúdo final da lei, mas também sua centralidade como marco inaugurador do novo regime jurídico do RSC no âmbito federal.

No exame específico da Lei nº 15.367/2026, o GT avaliou suas atualizações normativas e os impactos institucionais decorrentes da introdução formal do RSC no regime aplicável aos TAEs. Essa análise permitiu ao Grupo identificar os elementos essenciais que deveriam ser refletidos na regulamentação da UFVJM, tais como a necessidade de critérios objetivos de aferição, definição de níveis ou parâmetros de reconhecimento, formalização de procedimentos internos e compatibilização com a política de gestão de pessoas. Nesse sentido, a lei funcionou como vetor normativo central para a construção da minuta de regulamento e para a estruturação dos instrumentos administrativos correlatos.

# 09

Também foi examinada a Lei nº 8.112/1990, que institui o regime jurídico dos servidores públicos civis da União, das autarquias e das fundações públicas federais. Embora não trate especificamente do RSC, esse diploma normativo foi considerado essencial por disciplinar aspectos estruturantes da vida funcional dos servidores, como provimento, direitos, vantagens, férias, licenças, deveres e regime disciplinar. Para os estudos do GT, sua relevância reside no fato de que a implantação do RSC deve se inserir harmonicamente no conjunto das relações estatutárias já existentes, evitando incompatibilidades com o regime jurídico geral dos servidores e assegurando que os efeitos da futura regulamentação institucional observem a lógica da legalidade administrativa e da gestão funcional da carreira.

De forma relacionada, o Decreto n.º 1.171, de 22 de junho de 1994, também integrou o conjunto de marcos normativos examinados pelo GT, em razão de sua relevância para a atuação da futura Comissão de Reconhecimento de Saberes e Competências do PCCTAE no tratamento dos processos de recebimento, análise e julgamento dos requerimentos de RSC-PCCTAE. Trata-se de diploma normativo que aprova o Código de Ética Profissional do Servidor Público Civil do Poder Executivo Federal, estabelecendo valores, deveres e princípios que orientam a conduta dos agentes públicos no exercício de suas funções. Sua consideração, nesse contexto, mostrou-se pertinente porque a atuação da Comissão deverá observar não apenas critérios técnicos e procedimentais, mas também parâmetros éticos de impessoalidade, urbanidade, integridade, zelo, sigilo e responsabilidade no trato com documentos, informações e decisões administrativas.

Na dimensão procedimental, o GT atribuiu especial importância à Lei nº 9.784/1999, que regula o processo administrativo no âmbito da Administração Pública Federal. A norma estabelece parâmetros básicos voltados à proteção dos direitos dos administrados e ao cumprimento dos princípios da legalidade, finalidade, motivação, razoabilidade, ampla defesa, contraditório, segurança jurídica e eficiência, além de disciplinar instrução processual, motivação dos atos, direito de vista, produção de provas e recursos administrativos. Sua consideração nos estudos do RSC mostrou-se indispensável porque a futura concessão do reconhecimento dependerá de processos administrativos individualizados, com análise documental, instrução adequada, decisão motivada e possibilidade de controle e revisão, o que exige que a regulamentação da UFVJM seja desenhada em conformidade com essas balizas procedimentais.

# 10

Ainda no plano federal, o GT examinou o Despacho nº 1116/2026/GAB/SGA/SGA-MEC, por apresentar apreciação técnica acerca de minuta de decreto de regulamentação do RSC, oferecendo subsídios sobre diretrizes nacionais de implementação, estrutura de avaliação, critérios de certificação e procedimentos administrativos. Também foram utilizados como documentos orientadores o Relatório Técnico GT RSC TAE CNSC nº 01/2025 e o Relatório Técnico CNS nº 01/2026, ambos relevantes para a consolidação de entendimentos metodológicos, parâmetros de avaliação de competências e recomendações de implementação institucional.

No âmbito interno da UFVJM, o Regimento Geral da Universidade foi igualmente considerado nos estudos, por conter as disposições básicas sobre as atividades comuns às unidades e aos demais órgãos da instituição. Sua relevância para o RSC reside no fato de oferecer o marco organizacional dentro do qual a regulamentação institucional deverá se inserir, especialmente no que diz respeito à competência dos órgãos, à tramitação de matérias administrativas e à articulação entre instâncias universitárias para deliberação, execução e acompanhamento da política.

Também assumiu importância a Portaria nº 3.136, de 27 de novembro de 2018, que regulamenta o uso do Sistema Eletrônico de Informações (SEI) na UFVJM. Considerando que a implantação do RSC pressupõe abertura, instrução, tramitação, análise e arquivamento de processos administrativos eletrônicos, o domínio desse normativo foi essencial para que o GT pudesse projetar fluxo operacional compatível com a prática institucional da Universidade, garantindo rastreabilidade documental, formalização adequada dos atos e maior eficiência na condução dos requerimentos futuros.

Por fim, a Portaria UFVJM nº 1.438, de 31 de julho de 2023, que estabelece o Regimento Interno da Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas, foi incorporada ao conjunto normativo analisado em razão de sua relação direta com a governança do processo de implantação do RSC. Como a PROGEP figura como unidade estratégica para orientar procedimentos, apoiar a análise de processos, organizar fluxos de trabalho e operacionalizar a política de gestão de pessoas, o conhecimento de seu regimento interno permitiu ao GT alinhar a proposta de regulamentação às competências institucionais já definidas, favorecendo a exequibilidade administrativa dos produtos elaborados.

## 11

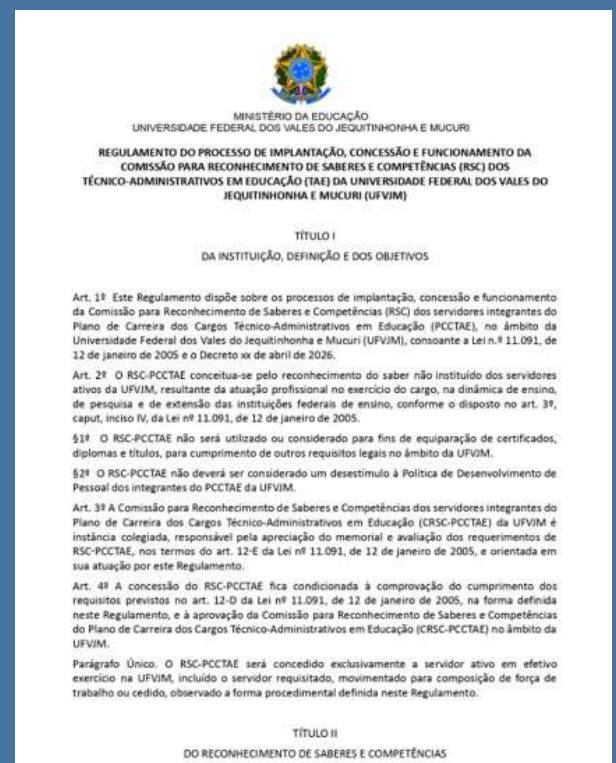
Desse modo, a análise dos marcos normativos não se limitou a inventariar leis, portarias e documentos técnicos, mas buscou relacioná-los diretamente ao objetivo geral do Grupo de Trabalho e deste relatório: construir, de forma segura, fundamentada e institucionalmente adequada, as condições para a implantação do Reconhecimento de Saberes e Competências na UFVJM. A articulação entre normas federais, referenciais técnicos e atos internos da Universidade permitiu ao GT estruturar uma proposta regulatória coerente com o ordenamento jurídico, aderente à realidade organizacional da instituição e apta a sustentar a futura implementação do RSC com legitimidade, transparência e segurança.

## PRODUTOS DESENVOLVIDOS PELO GT

Como desdobramento dos estudos, reuniões e análises normativas, o Grupo de Trabalho estruturou produtos concretos destinados a viabilizar a implantação do RSC na UFVJM. O principal deles foi a minuta de regulamentação institucional (Figura 1), concebida para estabelecer conceitos, critérios de avaliação, níveis de certificação, procedimentos administrativos e fluxo processual. A elaboração dessa minuta representou passo decisivo, pois converteu o acúmulo teórico e normativo do GT em proposta administrativa formal, apta a subsidiar a deliberação institucional e a futura operacionalização do reconhecimento de saberes e competências.

Em complemento à minuta, o GT elaborou a proposta de fluxo operacional do processo de concessão do RSC (Figura 2), na qual foram organizadas as etapas do procedimento, as atribuições dos setores e órgãos envolvidos e os instrumentos necessários à tramitação administrativa.

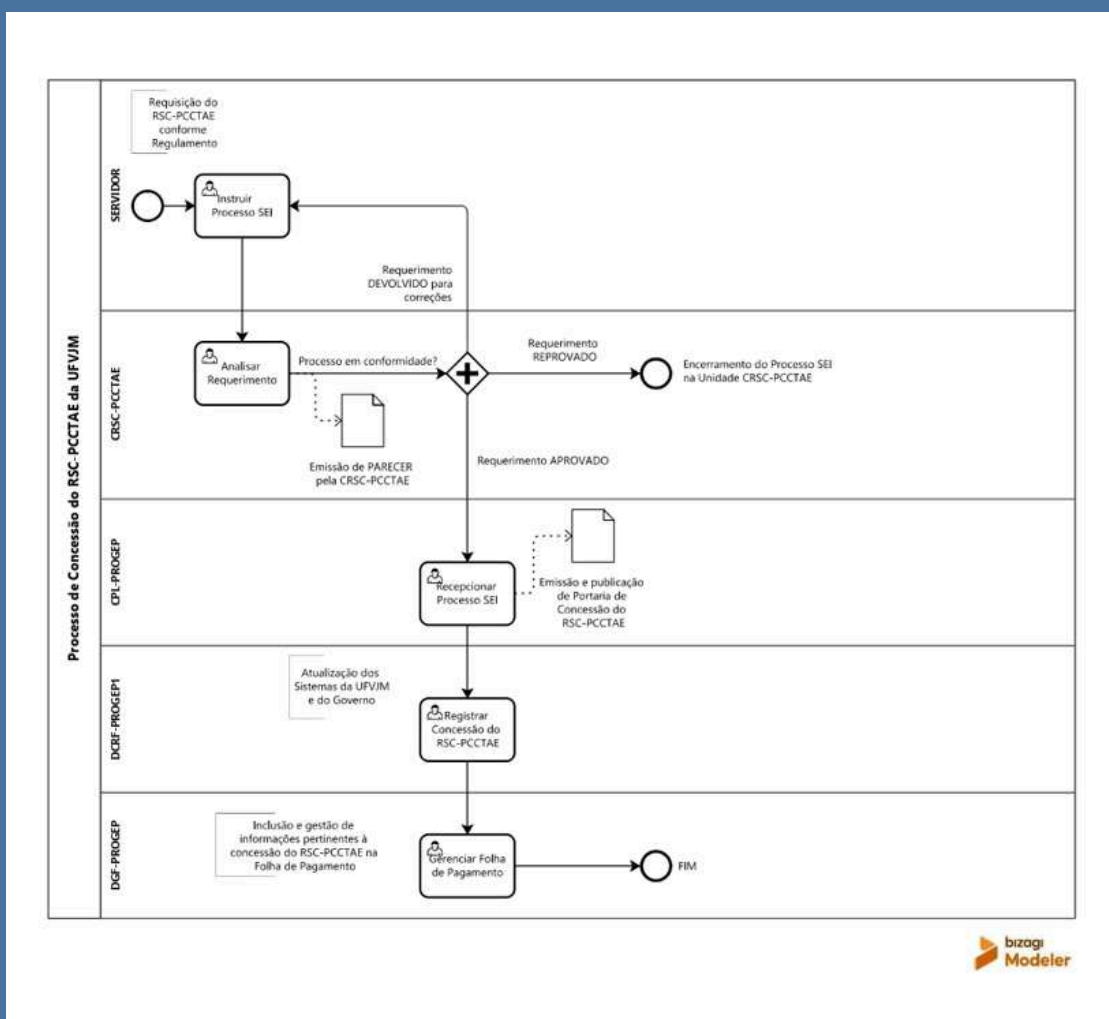
Figura 1 – Minuta de Regulamento do RSC-PCCTAE



# 12

Esse produto possui grande relevância gerencial, porque antecipa rotinas, distribui responsabilidades e permite visualizar, de forma sistêmica, como o processo poderá ser executado na prática, desde a instrução inicial do requerimento até os registros funcionais e financeiros decorrentes da concessão. Para a construção desse fluxograma, foi utilizado o programa Bizagi Modeler, ferramenta voltada à modelagem de processos de negócio, que permite representar graficamente fluxos de trabalho de maneira clara, padronizada e de fácil interpretação, contribuindo para a compreensão das etapas e para o aperfeiçoamento da organização administrativa

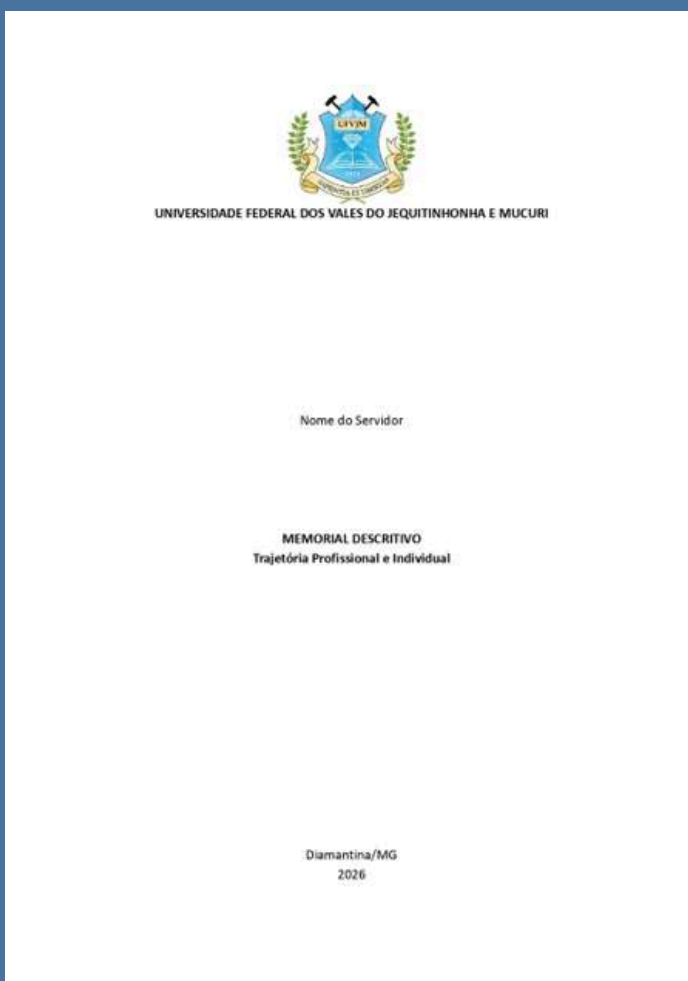
Figura 2 – Fluxo procedimental para concessão do RSC na UFVJM



# 13

Outro produto de elevada importância foi o modelo de Memorial Descritivo (Figura 3), concebido como instrumento padronizado para subsidiar a apresentação, pelo servidor, de sua trajetória profissional e individual no contexto da solicitação do RSC. Esse material contribuiu para conferir maior uniformidade à instrução dos processos, orientar os requerentes quanto à organização das informações relevantes e facilitar a análise pela instância competente, reduzindo assimetrias documentais e fortalecendo a objetividade do procedimento avaliativo.

Figura 3 - Minuta de Memorial Descritivo



Também foi produzida, com apoio dos membros do GT e desenvolvimento institucional da Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas, a página web do RSC da UFVJM (Figura 4), destinada a reunir e disponibilizar informações necessárias para auxiliar e orientar os servidores da Universidade na solicitação do Reconhecimento de Saberes e Competências.

A página representa produto estratégico de comunicação e apoio operacional, por concentrar os principais normativos relacionados ao tema, campo de busca, mecanismos para solicitação de declarações e portarias que possam subsidiar os requerimentos de RSC, além de materiais de apoio voltados à adequada instrução dos processos.

Sua criação demonstra que o Grupo não se limitou à produção de instrumentos normativos internos, mas também se preocupou em estruturar meios concretos de acesso à informação, transparência administrativa e suporte prático aos servidores interessados.

## 14

Figura 4 - Página web do RSC da UFVJM

Também foi incorporado o material de apoio disponível na página web do RSC (Figura 5), o qual se refere ao conteúdo produzido pelo GT e apresentado aos TAEs da UFVJM na atividade intitulada “Atividade Formativa 2 – RSC da UFVJM”, a pedido do Comando de Greve Local da UFVJM. Esse material reúne orientações, sínteses explicativas e subsídios empregados na apresentação formativa, reforçando o caráter pedagógico do produto e sua função de apoio à solicitação do RSC



Figura 5 - Material de apoio do RSC-PCCTAE



Em síntese, os produtos desenvolvidos pelo GT constituem uma base técnica e operacional de apoio aos trabalhos que serão conduzidos pela Comissão para Reconhecimento de Saberes e Competências do Plano de Carreira dos Cargos Técnico-Administrativos em Educação – CRSC-PCCTAE da UFVJM.

Ao reunir instrumentos normativos, operacionais, comunicacionais e de orientação aos servidores, o conjunto elaborado oferece subsídios concretos para a continuidade das atividades, favorecendo a organização dos procedimentos, a padronização das análises e a maior segurança institucional na condução das demandas relacionadas ao RSC.

# CONSIDERAÇÕES FINAIS

## DOS MEMBROS DO GT RSC-PCCTAE

A atuação do Grupo de Trabalho demonstra que a implantação do RSC na UFVJM exige a combinação entre fundamento legal, coordenação institucional, planejamento administrativo, escuta das entidades representativas e estratégia de comunicação, o que tornou desafiadores os trabalhos desenvolvidos pelos membros do GT.

Ao longo de suas atividades, o GT produziu um percurso consistente de amadurecimento do tema, partindo da organização inicial dos trabalhos, passando pela análise normativa, pela interlocução com a gestão superior e, de forma tímida, por meio do Comando Local de Greve, com os Técnico-Administrativos em Educação, até alcançar a formulação de instrumentos concretos para a regulamentação e operacionalização do RSC-PCCTAE. Esse conjunto de ações evidencia o esforço e o trabalho do GT do RSC-PCCTAE na contribuição para a implantação deste na UFVJM.

Os resultados alcançados indicam que a UFVJM passou a dispor de uma base técnica suficientemente estruturada para avançar na institucionalização do Reconhecimento de Saberes e Competências. A minuta elaborada, o fluxo operacional proposto, os referenciais estudados, o template de Memorial Descritivo, os materiais de apresentação, o apoio à comunicação institucional e a interlocução estabelecida com a gestão superior e com a categoria compõem um arcabouço que favorece decisões mais seguras, transparentes e alinhadas às diretrizes nacionais.



# 16



Sob essa perspectiva, as ações descritas nas seis seções deste relatório contribuirão, cada uma a seu modo, para transformar o RSC de uma agenda conceitual em uma proposta institucional concreta, participativa e exequível.

Recomenda-se, por conseguinte, a continuidade dos encaminhamentos necessários à institucionalização da comissão responsável pela apreciação da minuta, à ampla divulgação das regras e objetivos do RSC junto à comunidade universitária e à criação de mecanismos de acompanhamento e avaliação contínua do processo de implementação. Tais medidas tendem a assegurar que o trabalho técnico já realizado seja convertido em política institucional estável, com potencial para fortalecer a valorização dos servidores Técnico-Administrativos em Educação e aprimorar a gestão de pessoas na UFVJM.

Cumprido destacar que todo o trabalho do GT precedeu a publicação do Decreto n.º 13.048, de 3 de julho de 2026, razão pela qual se mostra necessária a revisão dos produtos elaborados, em especial do regulamento processual do RSC, do Memorial Descritivo e do fluxograma criado, à luz das orientações do novo decreto. Ademais, de forma a tornar a implantação do RSC-PCCTAE democrática e participativa, sugere-se que tais produtos possam, em momento oportuno e quando apreciados pela CRSC-PCCTAE, permitir a contribuição direta da comunidade interna da UFVJM.